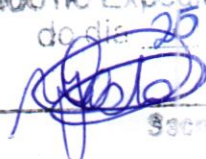




# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

## Projeto de Lei nº 024/2016, de 20 de outubro de 2016.

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 25 / 10 / 16

  
Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 902/2015, Art. 19, III e pela Lei 905/2016, Art. 4º.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) como segue:

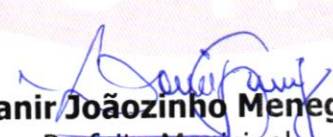
ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	0000	187.000,00
		TOTAL	187.000,00

**Art. 2.º** - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Anulação Parcial das dotações conforme segue:

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
04.121.1008.2.029 – Fundo de Reserva de Contrapartida			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	187.000,00
		TOTAL	187.000,00

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro  
Em 19 de outubro de 2016.

  
**Louvanir Joãozinho Menegusso**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

O Município de Campo Magro, através de Departamento de Controle e Orçamento, vem solicitar a aprovação da abertura de crédito adicional especial, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Os recursos serão utilizados para pagamento dos projetos realizados pela Secretaria de Obras para Manutenção de Estradas Vicinais na importância de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). A origem é a anulação parcial das dotações da Atividade 2.029 (Fundo de Reserva de Contrapartida), Fonte 000 – Recursos Livres do Município.





# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 178/2016- P

Campo Magro, 20 de outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 24/2016 para o qual solicito a apreciação, em regime de urgência, perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

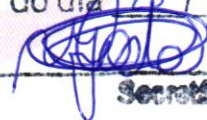
  
Louvanir Joãozinho Menegusso,  
**Prefeito Municipal**

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
0000002/2016

Requerente: Prefeitura Municipal de Campo Magro

Data de Abertura: 24/10/2016 13:01:01

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 25/10/16

  
Secretário

Exmo. Senhor  
Gusto Juninho  
**Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro**  
Estado do Paraná